



ATA DA 2350ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, às treze horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Quinquagésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Frederico Ribeiro Klein e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Ingrid Medeiros e a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Apresentação do Gerência de Contabilidade sobre os parcelamentos ativos e situação fiscal da CDRJ perante à União.** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e registra seu elogio ao trabalho desempenhado pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires. **Subitem 2.2 – Processo SIED 117/2019-E.** Trata-se da fatura nº 201707060, emitida em 21/06/2017, no valor em aberto de R\$ 18.130,48 (dezoito mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos), relativa à recuperação de energia e água sob a responsabilidade do Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO/RJ, que contestou a medição e valores apresentados na referida fatura, conforme informado pela DIRAFI à pág. 715. Considerando a manifestação da GERFIN (pág. 703), bem como a informação prestada pela SUTCOR (pág. 711), a DIRAFI submete à apreciação e deliberação do Diretor da DIRGEP a Nota de Esclarecimentos elaborada pelo ESP Romeu Figueiredo/GERMAP (págs. 708/709). Em despacho de pág. 716, a DIRGEP autoriza a baixa financeira e contábil do valor cobrado a maior na referida fatura, com base nas informações e explicações prestadas pelo Especialista Portuário Romeu, relativamente à correção do extrato de conta de energia elétrica do OGMO do mês de maio de 2017 e, ainda, na informação da área financeira quanto à inexistência de outras pendências do referido OGMO. À pág. 717, a DIRAFI solicita que o processo seja encaminhado à DIREXE para apreciação e autorização do cancelamento da referida fatura, ressaltando que foi identificada a cobrança indevida da fatura pela GERMAP e ratificada pela DIRGEP (págs. 708/709 e 715). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE ratifica a autorização de cancelamento da fatura em tela, com base nas manifestações apresentadas. **Subitem 2.3 – Processo SIED 67/2018-E.** A DIREXE, em sua 2338ª reunião, de 22/03/2019, tomou conhecimento das informações prestadas pela GERCON, às págs. 26/29, sobre o processo de PORTUS e determinou que a matéria retornasse à Superintendência Jurídica para: a) solicitação de nova suspensão do processo e b) contratar, em regime de urgência, escritório de peritagem

financeira contábil. Em resposta, a GERCON restitui o processo à DIREXE, encaminhando os novos pedidos de suspensão e respectivos comprovantes de protocolo e informando que a contratação de perito está sendo conduzida no expediente nº 17145/2018.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas. **Subitem**

2.4 – [REDACTED]

[REDACTED]

Subitem 2.5 – Documento SIED 424-E/2019. Trata o expediente de determinação judicial no processo trabalhista nº [REDACTED]

[REDACTED] de equiparação salarial em favor do reclamante [REDACTED]

[REDACTED] que passou do nível GPO-II-G3 para o nível GPO-III-G1, gerando o dispêndio mensal informado à pág. 27, sem levar em consideração o reajuste nos pagamentos de horas extras, adicionais de risco e noturno, 13º salário, férias e demais encargos trabalhistas. Em despacho de pág. 22, a GERARH informa que, conforme notificação do escritório externo às fls. 01/02, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 29. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das providências adotadas em cumprimento à determinação judicial.

Subitem 2.6 – Documento SIED 423-E/2019. Trata-se da indicação do empregado Carlos Elias Costa de Souza, Reg. 9555, para o encargo de Substituto Eventual da Gerência de Serviços Gerais. À pág. 15 consta o Parecer GERCAR nº 161/2019, demonstrando que o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos para o cargo. Em despacho de pág. 19, a SUPREC informa que não há óbice ao acolhimento da indicação, opinando pelo seu deferimento. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 21. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a indicação do referido empregado para o cargo supracitado, com base no parecer apresentado pela GERCAR e despacho da SUPREC.

Subitem 2.7 – Documento SIED 422-E/2019. Versa o expediente sobre a solicitação da SUPGEC pleiteando 02 (dois) estagiários de nível superior para a Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos. Considerando que a SUPGEC e a GERPEP são unidades organizacionais criadas após a implantação do PMGP (2015), a GERCAR informa que não há previsão de lotação de estagiários para as referidas áreas e sugere o encaminhamento do documento para autorização superior quanto ao incremento de mais 02 (duas) vagas de estágio de nível superior no quadro da CDRJ. A GERCAR ressalta que há outras documentações tramitando na Companhia, nas quais outras áreas também demandam aumento no quantitativo no quadro de estagiários da CDRJ. Em razão dos despachos da

SUPGES/SUPREC, a DIRAFI solicita encaminhamento da matéria à DIREXE para deliberação, conforme despacho de pág. 04. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE solicita à SUPREC/GERCAR que faça um levantamento da necessidade de acréscimo no quantitativo de estagiários na CDRJ. **Subitem 2.8** – Planilha de acompanhamento das demandas da Diretoria Executiva. A DIREXE registra o recebimento da planilha atualizada. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes assuntos: **1) Documento SIED 227-E/2019 (S/P).** Encaminha a proposta de transferência de pessoal para adequação do efetivo da CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a referida proposta, conforme planilha apresentada às págs. 01/02. **2) Documento SIED 428-E/2019.** Encaminha, para deliberação do Colegiado, a minuta do Instrumento Normativo, de págs. 07/14, que trata dos calados de operação e dimensões dos navios que acessam o porto de Itaguaí. À pág. 01, a DIRGEP informa que houve uma única alteração em relação à norma vigente (IN nº 46/2017) e encaminha, em anexo, a Nota Técnica elaborada pela SUPITA (págs. 03/05). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo. **3)** [REDACTED]

[REDACTED] **4) Processo SIED 113/2019-E.** Trata o processo da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 045/2018, firmado com a empresa Comercial AZ Representações e Serviços Ltda ME, visando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição ou aplicação de peças e componentes nos veículos que compõem a frota da CDRJ. Tal aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2019, bem como a alteração quantitativa para acréscimo no percentual de 25% do valor estimado contratual. Às págs. 620/622, consta o Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 143/2019, devidamente aprovado pela SUPJUR, concluindo não existir óbice jurídico ao prosseguimento do feito e cancelando a minuta de Termo Aditivo acostada às págs. 617/619. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB, conforme despacho de pág. 624. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico de fls. 620/623, a DIREXE autoriza a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 045/2018, nos termos da minuta acostada às fls. 617/619. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a



palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezesseis horas e doze minutos lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.